

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="right">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Matrícula</p>
---	--	--

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Presente Termo de Referência trata de **aquisição de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Serra Caiada/RN** de acordo conforme quantitativos informados a seguir.

2. OBJETIVO

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN pretende proceder com a **aquisição eventual e parcelada de materiais de construção em geral para atender as demandas de obras e reformas promovidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Serra Caiada/RN**, com o objetivo de atender ao interesse público.

3. . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

3.1 Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA
1	PORTA VENEZIANA DE MADEIRA TIMBORANA	30	Unidade
2	PORTA, PADRÃO MADEIRA: PINUS, TIPO: LISA, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	30	Unidade
3	PORTA, PADRÃO MADEIRA: PINUS, TIPO: LISA, LARGURA: 0,70 M, ESPESSURA: 3 CM, MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	30	Unidade
4	PORTA, PADRÃO MADEIRA: PINUS, TIPO: LISA, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	30	Unidade
5	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, TIPO: AC II (15KG)	160	Pacote
6	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: CINZA PLATINA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES (1KG)	100	Pacote
7	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 4 MM	50	Unidade
8	ARMADOR ZINCADO PARAFUSO PARA REDE (PAR COMPLETO)	10	Unidade
9	ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL	2	Unidade
10	FECHADURA EXTERNA DO TIPO RETA COMPLETA COM DUAS CHAVES	30	Unidade
11	FECHADURA INTERNA DO TIPO RETA COMPLETA	30	Unidade
12	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES: ALICATE DE CORTE 6" ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" ,, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 3 PEÇAS	2	Unidade

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="right">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p>_____</p> <p align="center">Assinatura.</p> <p>_____</p> <p align="center">Matrícula</p>
---	--	--

13	ALICATE REBITADOR PEÇAS , ACESSÓRIOS, TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO: AÇO, BICOS: 3,32, 1,8, 5,32 E 3,16"	3	Unidade
14	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: LATERAL, COMPRIMENTO: 8 POL	2	Unidade
15	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	3	Unidade
16	FECHADURA DE PORTA DE ROLO, COR PRETA (PY)	5	Unidade
17	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, ALTURA: 3 POL, LARGURA: 3 POL, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO SOLTO COM BOLA, 03 PCS	40	Pacote
18	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM	10	Unidade
19	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	3	Unidade
20	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXÃO COM CHAVE	20	Unidade
21	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 22 POL, TIPO: PARA MATO	3	Unidade
22	MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 2 KG, TIPO: OITAVADO	2	Unidade
23	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: 330 X 275 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA EM Y	20	Unidade
24	CHAVE DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO - DIM 17200-59CR, CABO: POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO: 8 X 5,16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE NIQUELADA E CROMADA, PONTA FOSFATIZADA, TIPO PONTA: FENDA CRUZADA	2	Unidade
25	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	30	Unidade
26	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 5 MM	50	Unidade
27	PRÉ-MOLDADO VIRGA DE 1,00MT	30	Unidade
28	PRÉ-MOLDADO VIRGA DE 1,20MT	30	Unidade
29	PRÉ-MOLDADO VIRGA DE 1,5MT	30	Unidade
30	COBOGÓ 50x50 x 7cm	20	Unidade
31	CIMENTO PORTLAND CPII 50KG	400	Saco
32	LÂMINA SERRA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO BI-METAL, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 16 MM, QUANTIDADE DENTES: 18 DENTES POR POLEGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES 63,65 HRC E CORPO 40,45 HRC, A PROVA DE ES-, ESPESSURA: 0,8 MM	10	Unidade

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="right">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p>_____</p> <p align="center">Assinatura.</p> <p>_____</p> <p align="center">Matrícula</p>
---	--	--

33	FOLHA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20X1,10M – 15MM	30	Unidade
34	MARTELO, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 25 MM	2	Unidade
35	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL: CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES: 16 UN, ALTURA DENTES: 430 MM, LARGURA TOTAL: 38 MM, ESPESSURA DENTES: 3,50 MM	10	Unidade
36	TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 15 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, ESPESSURA: 0,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA TOLERÂNCIA CALOR	6.000	Unidade
37	FECHADURA SOBREPOR PY PRETO	40	Unidade
38	FOLHA DE MADEIRITE RESINADO 10MM 1,10X2,20M	20	Unidade
39	FOLHA DE MADEIRITE RESINADO 12MM 1,10X2,20M	20	Unidade
40	FOLHA DE MADEIRITE RESINADO 15MM 1,10X2,20M	20	Unidade
41	FOLHA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 10MM 1,10X2,20M	20	Unidade
42	FOLHA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 12MM 1,10X2,20M	20	Unidade
43	CHIBANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	6	Unidade
44	FOICE, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M	3	Unidade
45	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL, COMPRIMENTO: 495 MM, LARGURA: 385 MM, ALTURA: 390 MM	10	Unidade
46	CAIXA PARA BACIA ACOPLADA COR BRANCO CAPACIDADE PARA 6LT	20	Unidade
47	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	20	Unidade
48	COLA EPÓXI 100G	20	Unidade
49	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 27 (1KG)	10	Pacote
50	ESQUADRO, TIPO: FIXO, MATERIAL RÉGUA: AÇO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO RÉGUA: 12 POL, TIPO GRADUAÇÃO: SIMPLES, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO: DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO: 1 MM, APLICAÇÃO: CARPINTARIA	3	Unidade
51	CARRINHO DE MÃO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA 45L, COMPLETO COM PNEU	15	Unidade
52	CAIXA D'ÁGUA 500L	20	Unidade
53	CAIXA D'ÁGUA 1000L	20	Unidade
54	BOMBA HUDRÁULICA SUBMERSA, POTENCIA 3/4CV, TRIFÁSICA, 4"	10	Unidade
55	BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA, POTENCIA 0,5CV, MONOFÁSICA	10	Unidade
56	MANGUEIRA DE SAÍDA PARA TANQUINHO, 1,27MT	6	Unidade
57	CHAVE COMBINADA 17MM	5	Unidade
58	BROCA CHATA, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, DIAMETRO: 3,4 POL, APLICAÇÃO: MADEIRA	20	Unidade
59	CARRINHO DE MÃO EM CHAPA DE AÇO EXTRAFORTE, CAPACIDADE	20	Unidade

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="right">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Matrícula</p>
---	--	--

	65L, COMPLETO COM PNEU		
60	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, TAM 3,25X8 REFORÇADA	20	Unidade
61	DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 110 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, APLICAÇÃO: MÁRMORE, CERÂMICA, PEDRA, GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	50	Unidade
62	SERRA CIRCULAR 110MMX20MM	10	Unidade
63	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIAMETRO ¼"	30	Unidade
64	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE CONCRETO	30	Unidade
65	DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 400 MM, DIÂMETRO FURO: 30 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE DENTES: 36, ESPESSURA: 4,5 MM	50	Unidade
66	BOMBA SUBMERSA SAPECA, 200V, ¾.	10	Unidade
67	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 1,2 POL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO	30	Unidade
68	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4 MM, COMPRIMENTO: 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASTM B-209, LIGA 5052, CEGO, MANDRIL DE AÇO GALVA-100UND	10	Caixa
69	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4 MM, COMPRIMENTO: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASTM B-209, LIGA 5052, CEGO, MANDRIL DE AÇO GALVA-100UND	10	Caixa
70	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC-TRANÇADO EM NAILON, DIÂMETRO: 5,8 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 15 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESGUICHO	30	Unidade
71	COLA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO: LÍQUIDO 1KG	20	Pote
72	COLA DE CONTATO ¼ 200G	20	Unidade
73	ADESIVO INSTANTÂNEO 793/20G	20	Unidade
74	CHAVE DE FENDA TIPO PHILLIPS 1/8X4"	5	Unidade
75	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM, LARGURA: 4,80 MM (100 PCS)	100	Pacote
76	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO 3,6X250MM (100PCS)	100	Pacote
77	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X ¼ X 7/8"	30	Unidade
78	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 35 MM	30	Unidade
79	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO, CROMADO, ALTURA: 78 MM, LARGURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES EM LATÃO	30	Unidade

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="right">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p>_____</p> <p align="center">Assinatura.</p> <p>_____</p> <p align="center">Matrícula</p>
---	--	--

	NIQUELADO, TRAVA DUPLA		
80	CAIXA PROTETORA HIDRÔMETRO, CAIXA PROTETORA HIDROMETRO	30	Unidade
81	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILELILCETONA, TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: TUBO DE 75GR	50	Unidade
82	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 75 MM, LARGURA: 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, TRAVA DUPLA	30	Unidade
83	ESPÁTULA EM AÇO INOX, TAM. 12,7CM, COM CABO DE MADEIRA	20	Unidade
84	RÉGUA EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2MT BI-TUBULAR	8	Unidade
85	PNEU BORRACHUDO PARA CARRINHO DE MÃO, COMP. 4,80X4,00X8	20	Unidade
86	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, COMP. 3,25X8	20	Unidade
87	BÓIA DE NÍVEL ELETRICA 25 AMPERES	10	Unidade
88	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE: POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE: 15 L, PESO BRUTO MÁXIMO: 4 KG	10	Unidade
89	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO	600	Unidade
90	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO	600	Unidade
91	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO	600	Unidade
92	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO	600	Unidade
93	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO	600	Unidade
94	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO	600	Unidade
95	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: PLATINA BRILHANTE (3,6L)	50	Galão
96	MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: REFORMAS EM GERAL – 25KG	50	Embalagem
97	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: BRANCO NEVE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA 0,9L	50	Lata
98	VERNIZ, ACABAMENTO: SEMI BRILHO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA 3,6L	20	Galão
99	TORNEIRA ½" MATERIAL PVC, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM COM CHUVEIRINHO E JATO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO	50	Unidade
100	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL,	30	Unidade

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="right">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p>_____</p> <p align="center">Assinatura.</p> <p>_____</p> <p align="center">Matrícula</p>
---	--	--

	COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA		
101	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 1,2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM	50	Unidade
102	TINTA BASE ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PAREDE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, 18L	100	Galão
103	TINTA BASE ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PAREDE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, 18L	100	Galão
104	CAIXA DESCARGA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	100	Unidade
105	TINTA PARA PISO, COR BRANCO NEVE, 18L	50	Galão
106	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA: -200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS: ABNT, MIL SPEC T-27730-A	30	Unidade
107	SOLVENTE DO TIPO THINNER 0,9L	100	Lata
108	TORNEIRA FLEXIVEL DO TIPO GRETA PARA BICA MOVEL, TUBO ALTO, 1/2"	20	Unidade
109	TRINCHA, MATERIAL CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO: 3 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS DUPLAS	30	Unidade
110	TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 4 POL	30	Unidade
111	TUBO DESCARGA, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 1,40 M, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO: SOLDÁVEL, USO: DESCARGA SOBREPOR	40	Unidade
112	TÊ SOLDÁVEL MATERIAL PVC, BITOLA 20MM, 90º	100	Unidade
113	LUVA SOLDÁVEL MATERIAL PVC, BITOLA 20MM	100	Unidade
114	TINTA EXTERNA COR BRANCO GELO 3,6L	150	Galão
115	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	100	Unidade
116	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA III: 155 MM	100	Unidade
117	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	100	Unidade
118	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50 MM, PADRÃO: UNIVERSAL, DUPLO	150	Unidade
119	CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA,	30	Unidade

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="right">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Matrícula</p>
---	--	--

	FORMATO GRELHA: QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO: 100 MM, ALTURA: 50 MM		
120	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: BICA BAIXA, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PNEAUTOMÁTICA	50	Unidade
121	TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA, MATERIAL CERDAS: GRIS DUPLA, TAMANHO: 1 1,2 POL, TIPO CABO: ANATÔMICO	50	Unidade
122	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 7,8 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	30	Unidade
123	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA	60	Unidade
124	TINTA PARA PISO COR BRANCO NEVE 3,6L	150	Galão
125	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA II: 20 MM X 1,2 POL	100	Unidade
126	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PVC, BITOLA: 1 1,2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PARAFUSOS SEXTAVADOS	30	Unidade
127	ACESSÓRIOS BANHEIRO, MATERIAL: LATÃO CROMADO, COMPONENTES: KIT PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E ANEL VEDAÇÃO, TIPO: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	30	Unidade
128	MASSA CORRIDA, TEMPO SECAGEM: 4 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, SOLUBILIDADE: ÁGUA 3,6L	50	Galão
129	- PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL: AÇO LAMINADO ZINCADO, TIPO CABEÇA: QUADRADA, TIPO ROSCA: M 16, DIÂMETRO NOMINAL: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 350 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA E ARRUELA	200	Unidade
130	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRINCIPAL 95-150MM ² , DERIVAÇÃO 25-150MM, TIPO CONSTRUTIVO: PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA (100PCS)	5	Pacote
131	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6,1 KV, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, FORMAÇÃO CONDUTOR: 3 FIOS MM, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: EPR, ENCHIMENTO PVC SEM CHUMBO, MATERIAL COBERTURA: PVC SEM CHUMBO	100	Metro
132	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	50	Unidade
133	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT, FORMAÇÃO CONDUTOR: 3 X 2,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	1.000	Metro
134	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE, GARFO DE AÇO, ALTURA LÃ 25 MM	30	Unidade
135	LUMINÁRIA LED TIPO SLIM, MEDINDO 30CM, 9M, BIV 6500K	200	Unidade
136	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, COR: PRETA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: JATO DIRIGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	50	Unidade

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="right">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p>_____</p> <p align="center">Assinatura.</p> <p>_____</p> <p align="center">Matrícula</p>
---	--	--

137	PIGMENTO EM PÓ NA COR VERMELHO, APLICAÇÃO EM ARGAMASSAS PARA REVESTIMENTO DE PAREDES, CONCRETOS PARA PISOS E CALÇADAS, RISCATTO EM TEXTURA ACRÍLICA, PINTURA COM CAL, CIMENTO QUEIMADO, REJUNTE, ARTESANATOS COMO PÁTINAS EM MADEIRAS, CERAS PASTOSAS, ENTRE OU	100	Embalagem
138	CORANTE, MATERIAL: CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: PRETA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	100	Unidade
139	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA, ABERTA, PARA LÂMPADA, COM BOCAL.	500	Unidade
140	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PADRÃO	500	Unidade
141	TOMADA, MODELO: DUPLA, CORRENTE NOMINAL: 10 A	50	Unidade
142	TOMADA, MODELO: SIMPLES, TIPO: MÓDULO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	50	Unidade
143	CAMPAINHA ELETRÔNICA COM FIO BIVOLT	5	Unidade
144	INTERRUPTOR, TIPO: MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL:	100	Unidade
145	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO MONTAGEM: CONJUGADO COM BASE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ	500	Unidade
146	FITA DE LED 08MM 12V IP20 4,8W/M 60 LEDS/M BRANCO	1.000	Metro
147	FITA DE LED 08MM 12V IP20 4,8W/M 60 LEDS/M AZUL	1.000	Metro
148	LUMINÁRIA, TIPO: TARTARUGA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRADE DE PROTEÇÃO., APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, TIPO SOQUETE: E-27, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 60 W	100	Unidade
149	LÂMPADA LED, MODELO: LEDSMO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO: 3.000 LM, TIPO BULBO: T-140, TEMPERATURA DE COR: 5000 K, VIDA MÉDIA: 25.000 H	600	Unidade
150	LÂMPADA LED, MODELO: LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR: 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ	600	Unidade
151	REFLETOR, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO CÊNICA, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO: 20.000 LM	30	Unidade
152	REFLETOR, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO CÊNICA, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, FLUXO	31	Unidade

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="right">PMSC/CPL Fis. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula</p>
---	--	---

	LUMINOSO: 20.000 LM		
153	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, FORMATO: CAIBRO, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA: 7 CM, ESPESSURA: 5 CM	1.000	Metro
154	REVESTIMENTO CERÂMICA BRANCO 33X66 CX	2.000	Metro
155	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TIPO MONTAGEM: LUMINÁRIA, USO: FOTOCÉLULA PARA DETERMINAÇÃO DE H, COM MONTAGEM, APLICAÇÃO: DESTINADO AO ESTUDO DO EFEITO FOTOELÉTRICO EXTERNO, COMPONENTES ADICIONAIS: FILTROS DE INTERFERÊNCIA, CON	600	Unidade
156	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: PVC-AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M	200	Unidade
157	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON, FORMATO: REDONDO, APLICAÇÃO: PINTURA E CAIAÇÃO, BITOLA: 75 MM, COMPRIMENTO: 25 CM	50	Unidade
158	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: SPOT METÁLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAL, BASE E-27	100	Unidade
159	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE, GARFO DE AÇO GALVANIZADO	30	Unidade
160	TOMADA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA FECHADA, COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 SEC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PVC, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, DIMENSÕES: 70X80X40 MM	100	Unidade
161	DISJUNTOR ALTA TENSÃO, TIPO: TRIPOLAR, MEIO DE EXTINÇÃO: VÁCUO, TENSÃO OPERAÇÃO: 13,8 KV, CORRENTE NOMINAL: 1250 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO SUPOSTÁVEL FREQUÊNCIA IND.A SECO: 50 KV, TENSÃO SUPOSTÁVEL IMPULSO ATMOSFÉRICO: 125 KV, CAPACIDADE INTERR	50	Unidade
162	DISJUNTOR UNIPOLAR 20ª	50	Unidade
163	LÂMPADA METÁLICA TUBULAR 250W E-40 5000K	200	Unidade
164	RIPA, MATERIAL: MADEIRA, ESPÉCIE: MAÇARANDUBA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 4 CM, ESPESSURA: 2,50 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000	Metro
165	BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 4	20	M ³
166	PEDRA BRITADA DO TIPO CASCALHO	20	M ³
167	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL ZINCO, LARGURA 0,70M	50	M
168	PREGO COM CABEÇA, BITOLA 14X15 – 1.1/4X14	10	quilo
169	PREÇO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, BITOLA 3X8	10	quilo
170	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 3 M, TIPO: LEVE, MATERIAL: PVC RÍGIDO	600	Metro
171	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM, COMPRIMENTO: 3 M, TIPO: LEVE, MATERIAL: PVC RÍGIDO	600	Metro

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="right">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p align="center">_____ Assinatura.</p> <p align="center">_____ Matrícula</p>
---	--	--

172	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, COMPRIMENTO: 3 M, TIPO: LEVE, MATERIAL: PVC RÍGIDO	1.000	Metro
173	REVESTIMENTO DE CERAMICA BRANCO 52X52 CX	2.000	Metro
174	CABO MULTIPLEX NEUTRO XLPE 2XPE 2X16MM PRETO	1.000	Metro
175	CABO PARALELO 2,5MM DIVERSAS CORES	1.000	Metro
176	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO: 1 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE ROSQUEADOR, USO: JARDINAGEM	10	Unidade
177	CORDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 8 MM, CORES VARIADAS	2.000	Metro
178	CABO PP 2X1,5MM	2.000	Metro
179	LAJE EM LAJOTAS/NERVURAS	2.000	M ²
180	LUVA PVC FORRADA 60CM ASPERA (PAR)	50	Unidade
181	TIJOLO 08 FUIROS DE CERÂMICA COMUM	5	Unidade
182	CHAPA DE ZINCO 60CM	20	Metro
183	MASCARA PARA SOLDA ESCURE AUTO GRAU	5	Unidade
184	ARAME GALVANIZADO 18MM	30	quilo
185	ARAME FARPADO ELEFANTE 2,2MM 400M ROLO	30	Unidade
186	GRAMPO 16X10 7/8X12 GLV	20	quilo
187	CAIXA PADRÃO COSERN COMPLETA MONOFÁSICA	100	Unidade
188	SUPERCAL 5KG	500	Unidade
189	CAL VIRGEM 40KG	100	Unidade
190	TUBO ROSCÁVEL PVC DE 1.1/4" 6M	200	Unidade
191	MANTA AUTOADESIVA ALUMINIO FLEX 30CMX10M	50	Unidade
192	VARÃO DE FERRO ½	30	Unidade
193	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICA	50	Unidade
194	CABO FLEXÍVEL 6MM – ROLO	10	Unidade
195	CABO FLEXÍVEL 10MM – ROLO	10	Unidade
196	CONE DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO TAMANHO 50CM	30	Unidade
197	PÁ REDONDA COM CABO	10	Unidade
198	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA	20	Unidade
199	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE: SOLVENTE, TIPO: FOSCO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO 18L	200	litro
200	LUMINÁRIA LED 36W TUBULAR	300	Unidade
201	LUMINÁRIA LED 45W TUBULAR	300	Unidade
202	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 60CM	20	Unidade
203	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 70CM	20	Unidade

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="right">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p>_____</p> <p align="center">Assinatura.</p> <p>_____</p> <p align="center">Matrícula</p>
---	--	--

204	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 80CM	20	Unidade
205	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 90CM	20	Unidade
206	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL 150MM 6M	150	Unidade
207	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL 200MM 6M	150	Unidade
208	CANDUÍTE DE ½"	500	Metro
209	LÂMPADA DE 1000 WATTS METÁLICA TUBULAR	40	Unidade
210	REATOR 1000 WATTS MONOFÁSICO	40	Unidade
211	ELETRODO O K 49	20	quilo
212	LAMPADA LED 85W	200	Unidade
213	ADAPTADOR E 40 PARA E 27	100	Unidade
214	ADAPTADOR E27 PARA E40	100	Unidade
215	LÂMPADA METÁLICA 400W	50	Unidade
216	REATOR METÁLICO 400W	50	Unidade
217	LÂMPADA METÁLICA 250W	150	Unidade
218	REATOR METÁLICO 250W	150	Unidade
219	PIGMENTO EM PÓ NA COR PRETO, APLICAÇÃO EM ARGAMASSAS PARA REVESTIMENTO DE PAREDES, CONCRETOS PARA PISOS E CALÇADAS, RISCATTO EM TEXTURA ACRÍLICA, PINTURA COM CAL, CIMENTO QUEIMADO, REJUNTE, ARTESANATOS COMO PÁTINAS EM MADEIRAS, CERAS PASTOSAS, ENTRE OUTRA	50	Unidade
220	LUVA DE COURO CANO LONGO (PAR)	20	Unidade
221	LUVA DE COURO CANO CURTO – PAR	30	Unidade
222	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO – PAR	20	Unidade
223	FERROLHO COM ESPAÇO PARA CADEADO TAM P	30	Unidade
224	FERROLHO COM ESPAÇO PARA CADEADO TAM M	50	Unidade
225	FERROLHO COM ESPAÇO PARA CADEADO TAM G	50	Unidade
226	TIJOLO DE 8 FUROS CERÂMICA COMUM	10.000	Unidade
227	TIJOLO BRANCO	3.000	Unidade
228	PORTA DO PARÁ	30	Unidade
229	TRELIÇA 6MT	30	Unidade
230	VERGALHÃO DE FERRO 5/16	30	Unidade
231	LÂMPADA DE LED 9W	50	Unidade
232	LÂMPADA DE LED 15W	50	Unidade
233	PARAFUSO COM BUCHA 6"	200	Unidade
234	PARAFUSO COM BUCHA 8"	200	Unidade
235	PARAFUSO COM BUCHA 10"	200	Unidade
236	PARAFUSO COM BUCHA 12"	200	Unidade
237	ARGAMASSA ACIII – 20KG	200	Unidade
238	PNEU CARRO DE MÃO S/ CÂMARA	20	Unidade
239	HIDROCAL 5KG	200	Unidade
240	ADESIVO PLÁSTICO (MASSA PLÁSTICA) 400G	20	litro
241	ALAVANCA DE AÇO LISO, 1"X1,50M	2	Unidade
242	ELETRODO O K 48	10	quilo

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	PMSC/CPL
		Fis. _____
		_____ Assinatura.
		_____ Matrícula

243	OLHAL RETO DE AÇO GALVANIZADO	200	Unidade
244	PORCA PARA OLHAL RETO DE AÇO	500	Unidade
245	SAPATILHA GALVANIZADA PARA CABO 1/8	200	Unidade
246	SAPATILHA GALVANIZADA PARA CABO 3/8	200	Unidade
247	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 16"	200	Unidade
248	CABO MULTIPLEXADO 16"	3.000	Metro
249	PLACA VIBRATÓRIA COMPACTADORA À GASOLINA 6,5HP MONO	1	Unidade
250	MARTELETE ROATATIVO ROMPEDOR 960W COM 12 PEÇAS	2	Unidade
251	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COM IMPACTO 12V	2	Unidade

O valor unitário e total orçado e estimado para a presente contratação, será sigiloso com base no §§ 1º e 2º do Artigo 15 do Decreto Nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

4. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

A infra-estrutura dos Órgãos públicos do município de Serra Caiada/RN estão em constante transformação, isto porque com frequência há a necessidade de reparos e pequenas reformas nos ambientes com a finalidade de adaptá-los para melhor atender aos cidadãos serra-caiadenses usuários dos serviços públicos e também para melhor acomodar os servidores que trabalham dia após dia nos espaços públicos do município.

Logo, considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e serviços urbanos é a responsável pelas pequenas reformas nos prédios públicos, e detém a mão de obra qualificada para a execução de tais atividades, é imprescindível a presente contratação com a finalidade de suprir a necessidade de materiais de construção para atender tais demandas.

5. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de PROCESSO LICITATÓRIO, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, e demais legislações pertinentes e as condições, bem assim as exigências estabelecidas em Edital.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS PEQUENAS EMPRESAS (Art. 47 da Lei Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 040/2020).

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="center">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Matrícula</p>
---	--	---

Considerando o tratamento diferenciado despendido às pequenas empresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas com fundamento na Lei Federal nº 123/2006 e ainda a possibilidade de fazer uso do instituto do regionalismo como ferramenta para alavancar o desenvolvimento econômico e social nos âmbitos local e regional, **caso na pesquisa mercadológica fique comprovada a participação de empresas dos portes supracitados**, com a finalidade de promover o desenvolvimento regional, principalmente diante da última crise econômica causada pelo surto do COVID-19 mundialmente, que atingiu principalmente o comércio, principalmente referente àqueles de pequeno porte, opta-se pelo uso do instituto do regionalismo na presente contratação.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os produtos ora pretendidos podem ser considerados “bem comum”, haja vista suas descrições serem usuais de mercado, detalhadas objetivamente nas especificações e encontrados no mercado, de forma que a escolha do produto, atendidas as especificações, pode ser feita exclusivamente pelo menor preço.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.

8.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, Obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

8.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

8.1.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

8.1.4. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, entre as 08h00min e 17h00min, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência, sempre que demandada.

8.1.5. As devoluções feitas pela Secretaria Requisitante, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

8.1.6. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

9. RECEBIMENTO

9.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

PMSC/CPL

Fis. _____

Assinatura.

Matrícula

9.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

9.1.2. **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

9.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído, quando for possível.

9.2.1. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

9.2.2. O fornecedor terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para o Município de Serra Caiada/RN.

9.2.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

9.2.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

9.2.4. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

9.2.4.1. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

9.2.4.2. Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

9.2.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

9.2.5.1. Após verificação física que constate a integridade dos produtos;

9.2.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

9.2.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

9.2.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

10. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

10.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

10.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

10.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

10.1.1.4 Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 8.1.1.3 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

10.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

10.1.2. Multa por Rescisão

10.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

10.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PMSC/CPL

Fis. _____

Assinatura.

Matrícula

10.1.2.4. O Município de Serra Caiada/RN poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

10.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

10.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

10.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

10.2. Sanções Administrativas

10.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2.1.6. Não manter a proposta.

10.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

10.2.2.1. Fizer declaração falsa

10.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Serra Caiada/RN, pelo prazo de até dois anos;

10.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Serra Caiada, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

10.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Serra Caiada ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

10.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="center">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Matrícula</p>
---	--	---

parte do Município de Serra Caiada, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

10.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

10.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública

11. DO PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA E PAGAMENTO

11.1. DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

11.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, que discrimine de forma detalhada, os objetos entregues, além da comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, no Setor de Protocolo ou de Compras, localizado a Rua Getúlio Vargas, Nº. 47, Centro, Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000, Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN - CNPJ: 08.078412/0001-56.

11.1.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

11.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento de cobrança no protocolo do Município, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

11.2. DO PAGAMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

PMSC/CPL

Fis. _____

Assinatura.

Matrícula

11.2.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês, realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.1.1 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

11.2.1.2 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto; bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

11.2.1.3 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

11.2.1.4 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 9.2.1.3, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

11.2.1.5 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

11.2.1.6 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no 9.2.1.3, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

11.2.1.7 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

11.2.2. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 9.2.1. acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

PMSC/CPL

Fis. _____

Assinatura.

Matrícula

11.2.3. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

11.2.3.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2.4. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

11.2.5. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 9.2.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para receber o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

11.2.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

11.3. PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO/TRANSFERENCIA BANCÁRIA

11.3.1. Antes do pagamento, a Administração realizará consulta nos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

11.3.2. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contratada regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.3.3. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

11.3.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.3.5. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.3.6. Havendo a efetiva entrega dos objetos licitados, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos órgãos competentes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

PMSC/CPL

Fis. _____

Assinatura.

Matrícula

11.3.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA

11.3.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Município de Serra Caiada/RN, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{6}{365} \rightarrow I = \frac{100}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto:

12.2. Será considerado índice inicial o da data da apresentação de proposta, com base na seguinte fórmula (Decreto nº 1.054/94 e Lei nº 10.192/01):

$$R = \frac{V \times I}{I_0} - I_0$$

I_0

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço;

I = Índice relativo ao mês do reajuste;

I_0 = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes ao mês da entrega da proposta da licitação.

12.3. O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo;

12.4. Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo contratante, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação;

12.5. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

12.6. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

12.7. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

12.8. O prazo referido no subitem 10.6 ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou deixar de apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos;

12.9. Os reajustes a que a contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato;

	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p>	<p align="center">PMSC/CPL</p> <p>Fis. _____</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Matrícula</p>
---	--	---

12.10. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;

12.11. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

12.12. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.12.1. Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e Artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal Nº. 7.892/13; ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

12.12.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.12.2. Os contratantes (contratante e contratado) têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, objeto desta licitação; por órgão regulador ou Variação do Mercado, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato; aumento de salários de funcionários, aumento de locação da sede da empresa, se esta não for própria, e outros casos não definidos, mas que influa no valor da prestação dos serviços ora licitados.

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato, que será realizada nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93. Nestes termos; diferentemente do aditivo, apostilamento não precisa ser publicado na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei ns 8.666/93. Outra característica da apostila que não há necessidade da assinatura do contratado ou sua anuência, bastando seu conhecimento, que se faz pela remessa de uma de suas vias, permanecendo outra juntada ao contrato. Ademais, usa-se a apostila para alterações de menor relevância sobre as quais órgão poderá decidir independentemente da anuência do contratado.

IV - O Tribunal de Contas da União esclarece o conceito e as características da apostila no seu manual Licitações Contratos: orientações básicas: Apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser:

A - Feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato; juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

B - A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até limite do seu valor corrigido.

Acórdão nº 219/2004, Plenário - TCU

Formalizar, mediante simples apostilamento, as alterações de valores decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato, em consonância com art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, evitando utilização de aditamentos contratuais para esse fim.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

PMSC/CPL

Fis. _____

Assinatura.

Matrícula

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato PODERÃO ser publicadas na Imprensa Oficial, tendo em vista, tratar-se de Apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:

13.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação ou aviso.

13.1.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

13.1.14. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.2. Constituirão obrigações da CONTRATANTE

13.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	PMSC/CPL Fis. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	---	---

13.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2.6. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o Inc. XXII do Art. 4º do Lei Nº. 10.520/2002; o Art. 48 do Decreto Nº. 10.024/2019; e o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato e/ou a retirada ou envio da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou SERVIÇO nas condições previstas neste edital.

13.2.7. Proceder a aprovação ou desaprovação da adesão da Ata de Registro de Preço para as empresas signatárias, se for o caso.

13.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria/Coordenadoria de Obras deste municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

14.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Prefeito (a) Municipal.

14.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

14.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Serra Caiada/RN, 03 de março de 2021.

Henrique Da Cunha Diógenes
 Secretário Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos
 Matrícula nº 70-1